LEI Nº 1.241/2003

SÚMULA – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná,aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela lei nº 1224/2002, de 25/11/2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), assim discriminado:

03 – SECRETARIA MUNIC ADMINISTRAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
04.121.03012-004 – MANUTENÇÃO DEPART ADMINISTRATIVO
3390.00 – Aplicações Diretas.....30.000,00

*-

08 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
01 – DEPART OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-010 – Construção de Casas Populares
4490.00 – Aplicações Diretas.....300.000,00

-*

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
04.122.08132-020 – MANUTENÇÃO DEPTO SERVIÇOS URBANOS
3390.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
T O T A L430.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com Art. 43, da Lei 4320/64, **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado no exercício.

Art. 3º - Esta LEI , entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará-PR, em 26 de Agosto de 2.003

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal